



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1995)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

ANEXO O

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Credenciamento 01/2024

1º Batalhão de Comunicações/Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo

NUP nº 64026.004766/2024-33

_____, (nome do representante legal da OCS) _____, como representante devidamente constituído da _____ (nome da OCS) _____, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para fins do disposto no **Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33 foi elaborada de maneira independente pelo (a) _____ (nome da OCS) _____, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33, quanto a participar ou não do referido credenciamento;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33 antes da conclusão do credenciamento;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – 1º B Com/P Med Gu Santo Ângelo – NUP 64026.004766/2024-33 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do 1º Batalhão de Comunicações e ou do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo antes da conclusão do referido processo de credenciamento; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

(nome completo do representante legal OCS/PSA)

(Timbre ou Carimbo com dados da empresa)